Decreto nº 124 de 4 de dezembro de 1.946

Aumenta a gratificação à Diretora do Grupo Escolar "Dr. Getulio Vargas" e abre um crédito suplementar.

O Prefeito Municipal de Erechim, usando das atribuições que lhe confere o art. 12, nº I, do decreto-lei federal nº 1.202, de 8 de Abril de 1.939, e de acôrdo com a Resolução nº 1.939/946, de 3 de dezembro de 1.946, do Conselho Administrativo do Estado, decreta:

Art. 1º - É aumentada para Cr.$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) anuais a gratificação à Diretora do Grupo Escolar "Dr. Getulio Vargas", a contar de 1º de julho do corrente ano.

Art. 2º - Para atender a despesa decorrente é aberto, sob o Código 22/8.33.0, do orçamento vigente, o credito suplementar de Cr.$ 300,00 (trezentos cruzeiros), que correrá a conta da provavel maior arrecadação do exercício em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erechim, 4 de dezembro de 1.946.

Américo Lopes, Sena.
Prefeito